



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VITÓRIA**

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – 02/2025 – IFES**  
**Fluxo Contínuo – Cadastro de Reserva**

OS COORDENADORES DO SUBPROJETO PIBID DA LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO fazem saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 01 a 05 de setembro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo para bolsista de iniciação à docência do Curso de Licenciatura em Letras-Português, em caráter de **cadastro de reserva**.

## **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 01 a 05 de setembro de 2025.

## **2. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico do PIBID:

[pibidletrasvitoria@gmail.com](mailto:pibidletrasvitoria@gmail.com)

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição deverá ser feita por meio do e-mail do PIBID, constante no item 2.1, com as seguintes informações:

- a) Nome completo, CPF, telefone e data de nascimento;
- b) Indicar o turno (matutino ou vespertino) que tem disponibilidade para atuar no PIBID;
- c) Anexar o histórico, identificando o coeficiente de rendimento obtido até o primeiro semestre de 2025.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá, de acordo com o Art. 46 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

V – não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

#### 5. DAS VAGAS e BOLSA

5.1 O presente edital visa formar **cadastro de reserva**. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5.2 Os alunos bolsistas que já participaram do PIBID em outros editais e não atingiram a duração máxima permitida poderão participar, novamente, desde que preencham os pré-requisitos descritos no item 4.

5.3 A duração máxima permitida de acordo como Art. 31 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, é de 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

5.4 Quanto aos alunos bolsistas que já atingiram a duração máxima permitida poderão participar na condição de voluntário.

5.5 As atividades do Pibid são presenciais e serão exercidas em escolas da cidade de Vitória/ES.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Com base na análise documental, serão selecionados os alunos que cumprirem as exigências que constam na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

6.1.1 **Bolsistas de iniciação à docência** são os estudantes dos cursos de licenciatura plena que integram o projeto institucional que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- V. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na plataforma Freire/Capes: <https://freire.capes.gov.br/portal/>
- VII. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6.2 A seleção consistirá em etapa única, em que serão consideradas as informações, a partir da análise documental comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico.

6.3 Para fins de classificação dos candidatos, será atribuída a nota presente no Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6.4 O processo seletivo constará de uma única etapa: análise do coeficiente de rendimento acadêmico.

6.5 Em caso de empate, será observado o critério da maior idade.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. São atribuições dos bolsistas de iniciação à docência de acordo com o Art. 52 da Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com

- dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## **8. DA CONTRATAÇÃO DE BOLSAS**

A contratação de bolsas seguirá o cronograma estabelecido no presente Edital e estará condicionada à realização, por parte dos candidatos selecionados, das seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes:  
<https://freire.capes.gov.br/portal/>
- b) Declarar ter condições de dedicar trinta horas mensais e seis horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) Informar dados de conta corrente em nome do bolsista (contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas);
- c) Firmar termo de compromisso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Ifes – *Campus* Vitória **não** se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de área do subprojeto de Letras PIBID/Ifes.

Vitória, 25 de agosto de 2025.

Prof. Dr. André Effgen de Aguiar                      Profa. Dra. Tatiana Aparecida Moreira  
Coordenadores de área do subprojeto de Letras do Pibid/Ifes

Prof. Dr. Luciano Lessa Lorenzoni  
Diretor de Ensino do campus Vitória

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26 de agosto de 2025 Site do Ifes – campus Vitória
Período de inscrição	01 a 05 de setembro de 2025 Por e-mail: <a href="mailto:pibidletrasvitoria@gmail.com">pibidletrasvitoria@gmail.com</a>
Divulgação preliminar de resultado	09 de setembro de 2025 Site do Ifes – campus Vitória
Recursos	10 de setembro de 2025 Por e-mail: <a href="mailto:pibidletrasvitoria@gmail.com">pibidletrasvitoria@gmail.com</a>
Resultado após recursos	12 de setembro de 2025 Site do Ifes – campus Vitória